



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

COPIA

LEI Nº 1.953 - DE 11 DE JUNHO DE 1.973.-

Ratifica Termo de Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Montenegro.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o TERMO DE ACORDO celebrado / em 3 de maio de 1973, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, com a finalidade de objetivar condições de execução, controle, expansão, descentralização e atualização do ensino de primeiro grau no meio rural, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 11 de junho de 1.973.

Ass. ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

Ass. CELSO EMÍLIO MULLER
- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-